



EDITAL MAIS APRENDIZAGEM N° 01/ 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOSSEGO torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Bolsistas para o Programa Mais Aprendizagem, instituído pela Lei nº 370/2025.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Aprendizagem tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no desenvolvimento das atividades educacionais da educação infantil, no processo alfabetização dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, além de demais atividades educacionais e administrativas das escolas municipais.

1.2. São objetivos do Programa Mais Aprendizagem:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- VI. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
- VII. Auxiliar as unidades de ensino nas atividades educacionais e administrativas.



2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para Assistentes Bolsistas do Programa Mais Aprendizagem no âmbito do Município de Sossego - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes Bolsistas:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter entre 18 e 50 anos de idade, no ato da inscrição;
- c) Residir no município de Sossego;
- d) Ainda não ter participado do programa.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes Bolsistas será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sossego.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM.

3.1. Os participantes apoiarão o professor no processo do desenvolvimento das atividades da educação infantil, alfabetização nos 1º ano e de 2º dos anos do ensino fundamental e recomposição da aprendizagem, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 3º ao 9º anos do Ensino Fundamental, além de outras atividades educacionais e administrativas que lhe forem solicitadas.

3.2 Os participantes atuarão em Unidades Escolares, com uma carga horária a ser desenvolvida em 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

3.3 Os participantes receberão um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.



3.4. O prazo de duração do termo de compromisso será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Certificado de curso de Ensino Fundamental, Médio, Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI – Currículo.

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.

4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.



4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública do Programa Mais Aprendizagem, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará através da análise de Currículo, considerando o cronograma abaixo:

- a) Inscrição e entrega de currículos entre os dias 29/10/2025 a 31/10/2025 na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 às 12:00 horas.
- b) Resultado Geral (Previsão): 07/11/2025.

5.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos citados neste edital, em especial no item 5.4, **que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:**

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Curso Superior	3 pontos
Ensino Médio	2 pontos
Ensino Fundamental	1 ponto
Experiência comprovada no serviço público	2 pontos a cada ano
Experiência comprovada no setor privado	1 ponto a cada ano

5.4. A seleção de currículos será conduzida por uma Comissão da Seleção, constituída de 03 membros da Secretaria de Educação.



5.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Sossego - PB, por ordem de classificação.

5.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que obter maior pontuação, respectivamente, nos seguintes critérios:

- a) Experiência comprovada no serviço público;
- b) Experiência comprovada no setor privado;
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

6.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Picuí.

Picuí, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
INACIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Data: 29/10/2025 10:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INÁCIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

• DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASC: ____/____/____ SEXO: () MASC. () FEM.

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE/UF: _____ CEP: _____

FIXO: _____ CELULAR: _____

• EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ . ORG. EXP: _____

• FORMAÇÃO

CURSO NORMAL () PEDAGOGIA/ESTUDANTE ()

PEDAGOGIA/LICENCIATURA () PÓS-GRADUAÇÃO ()

Sossego-PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

MODELO DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		
OUTROS CURSOS:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO		

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MAIS APRENDIZAGEM Nº 01/ 2025

EDITAL MAIS APRENDIZAGEM Nº 01/ 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOSSEGO torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Bolsistas para o Programa Mais Aprendizagem, instituído pela Lei nº 370/2025.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Aprendizagem tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no desenvolvimento das atividades educacionais da educação infantil, no processo alfabetização dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, além de demais atividades educacionais e administrativas das escolas municipais.

1.2. São objetivos do Programa Mais Aprendizagem:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- VI. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
- VII. Auxiliar as unidades de ensino nas atividades educacionais e administrativas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para Assistentes Bolsistas do Programa Mais Aprendizagem no âmbito do Município de Sossego - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes Bolsistas:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter entre 18 e 50 anos de idade, no ato da inscrição;
- c) Residir no município de Sossego;
- d) Ainda não ter participado do programa.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes Bolsistas será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sossego.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM.

3.1. Os participantes apoiarão o professor no processo do desenvolvimento das atividades da educação infantil, alfabetização nos 1º ano e de 2º dos anos do ensino fundamental e recomposição da aprendizagem, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 3º ao 9º anos do Ensino Fundamental, além de outras atividades educacionais e administrativas que lhe forem solicitadas.

3.2 Os participantes atuarão em Unidades Escolares, com uma carga horária a ser desenvolvida em 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte)

horas semanais.

3.3 Os participantes receberão um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O prazo de duração do termo de compromisso será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Certificado de curso de Ensino Fundamental, Médio, Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI – Currículo.

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.

4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública do Programa Mais Aprendizagem, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará através da análise de Currículo, considerando o cronograma abaixo:

Inscrição e entrega de currículos entre os dias 29/10/2025 a 31/10/2025 na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 às 12:00 horas.

Resultado Geral (Previsão): 07/11/2025.

5.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos citados neste edital, em especial no item 5.4, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Curso Superior	3 pontos
Ensino Médio	2 pontos
Ensino Fundamental	1 ponto
Experiência comprovada no serviço público	2 pontos a cada ano
Experiência comprovada no setor privado	1 ponto a cada ano

5.4. A seleção de currículos será conduzida por uma Comissão da Seleção, constituída de 03 membros da Secretaria de Educação.

5.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Sossego - PB, por ordem de classificação.

5.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que obter maior pontuação, respectivamente, nos seguintes critérios:

- a) Experiência comprovada no serviço público;
- b) Experiência comprovada no setor privado;
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

6.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Picuí.

Picuí, 28 de outubro de 2025.

INÁCIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

DADOS PESSOAIS NOME: _____ DATA DE NASC: _____
_____/_____/_____ SEXO: () MASC. () FEM.
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE/UF: _____ CEP: _____ FIXO: _____
CELULAR: _____
EMAIL: _____ CPF: _____ RG: _____. ORG. EXP: _____

FORMAÇÃO

CURSO NORMAL () PEDAGOGIA/ESTUDANTE ()
PEDAGOGIA/LICENCIATURA () PÓS-GRADUAÇÃO ()

Sossego-PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

MODELO DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		
OUTROS CURSOS:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO		

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/10/2025. Edição 3987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>